

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: xas0rdl6 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 11/06/2019 Indicação nº 2128/2019 Protocolo nº 4429/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Faissal</p>		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura, a necessidade de asfaltamento do trecho da MT-020 que liga os municípios de Paranatinga e Canarana.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e **INDICO** a necessidade de recuperação e conservação do trecho da MT-020 que liga os municípios de Paranatinga e Canarana.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em decorrência da necessidade de asfaltamento do trecho da rodovia MT-020 que liga os municípios de Paranatinga e Canarana, pois se encontra em péssimas condições, colocando em risco o patrimônio e a vida dos que dele precisam se utilizar.

As cidades de Paranatinga e Canarana são dependentes da MT-020. Projetos para atender a região foram lançados pelos governos anteriores, mas a falta de recursos paralisou as obras. Esta situação crucial entrava o desenvolvimento de Mato Grosso.

A malha viária é fator estratégico fundamental, influenciando diretamente na competitividade, geração de empregos e segurança da região. Portanto, a fim de melhorar sua qualidade de trafegabilidade, necessita-se o asfaltamento da via.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Junho de 2019

Faissal
Deputado Estadual